

## EDITAL N° 004/2025/CEART - PROCAPT

**Estabelece normas e prazos para participação de técnicos(as) universitários(as) do CEART em eventos e cursos nacionais para o ano de 2025.**

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda - CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 002/2022 — CONSUNI, publica o presente edital:

### **1. Finalidade**

**1.1.** O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos(as) Universitários(as) — PROCAPT 2025, no âmbito específico do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC, objetiva normatizar o apoio à atualização e formação dos(as) técnicos(as) universitários(as) do CEART e propiciar o acesso a conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de formação do(a) servidor(a) no CEART ou então para atender às especificidades e demandas do setor em que o(a) servidor(a) atua, além das finalidades previstas na Resolução nº 002/2022/CONSUNI;

**1.2.** O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de Técnicos(as) Universitários(as) do CEART em eventos e/ou cursos de caráter científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, de atualização técnica, administrativa e de gestão, incluídos os cursos de curta duração, congressos e demais eventos similares, presenciais ou on-line, no Brasil.

### **2. Público-Alvo**

**2.1.** O PROCAPT 2025 contempla técnicos(as) universitários(as) lotados ou em atribuição de exercício no CEART, ou servidor(a) cedido por outro órgão há mais de um ano e em atribuição de exercício no CEART, que não estejam licenciados(as) ou afastados(as) por qualquer razão na ocasião do pedido de apoio financeiro.

### **3. Recursos**

**3.1.** O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias, taxas de inscrição e outros encargos para o PROCAPT para o ano de 2025 será de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), sendo subdivididos conforme segue: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em diárias (limitados às datas e horários do evento); R\$11.000,00 (onze mil reais) em pessoa jurídica (taxas de inscrição); e R\$9.000,00 (nove mil reais) em passagens;

**3.2.** No caso de as solicitações superarem os recursos financeiros previstos no item 3.1, a COPPTA poderá pleitear ampliação de orçamento junto à Direção Geral do CEART.

**3.3.** A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens e diárias de um ou mais auxílios concedidos a cada servidor(a) técnico(a) não poderão exceder o valor máximo de R\$3.000,00 (três mil reais) no ano. Casos excepcionais poderão ser analisados pela COPPTA, mediante justificativa.

**3.4.** O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar o pagamento por empenho e emitir Nota Fiscal para viabilizar o pagamento pela UDESC.

**3.5.** Não serão aceitas solicitações de apoio financeiro com recursos do PROCAPT para inscrição em eventos que exijam pagamento antecipado, ou seja, antes do início do evento, e nenhuma taxa deverá ser paga antes da apreciação e aprovação do pedido de auxílio pela COPPTA CEART.

**3.6.** Quanto à dotação orçamentária de 2025, a Universidade do Estado de Santa Catarina enfrenta um contingenciamento de recursos no grupo de passagens e diárias. Assim, a concessão de recursos estará sujeita, além das aprovações previstas em edital, à disponibilidade de verba no momento da aquisição de passagens e diárias.

#### **4. Inscrição, Seleção e Concessão**

**4.1** As inscrições para solicitação de auxílio individual de servidores(as) técnicos(as) para pagamento de taxas ou encargos de inscrição em eventos deverá ser protocolada, até o dia 30 de outubro de 2025, em nome e pelo(a) interessado(a) no SGPe (Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico), contendo a documentação apresentada abaixo e seguindo a ordem de tramitação listada:

- I. Documento de Oficialização da Demanda assinado pelo(a) interessado(a) e pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme [site PROAD](#);
- II. Termo de referência assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme [site PROAD](#);
- III. Documento de Instrução de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme [site PROAD](#);
- IV. Declaração de pertinência da capacitação às atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) solicitante assinado pela chefia imediata como sinal de ciência concordância (ANEXO I);
- V. Ficha de inscrição no PROCAPT 2025, devidamente preenchida e assinada digitalmente pelo interessado (ANEXO II);
- VI. Cópia da ficha de inscrição no evento;
- VII. Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- VIII. Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar, ou documento equivalente que estabeleça no mínimo o tema e informações mínimas do evento, para aqueles que não tiveram sua programação divulgada, cabendo a apresentação da programação quando do pedido em processo;
- IX. Certidões negativas de Débito (CNDs) válidas do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso.

**4.2.** Os subitens I, II, III e IX do item **4.1** referem-se a pagamento de taxas de inscrição e encargos. Se o processo não atender o contemplado no Item **3.4**, estes documentos poderão ser substituídos pelo Formulário para solicitação de passagens e diárias, que pode ser encontrado aqui: <https://www.udesc.br/ceart/passagens>.

**4.3.** O processo cadastrado no SGPe deverá ser tramitado à UDESC/CEART/COPPTA - Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do evento, no mínimo.

**4.4.** A COPPTA CEART somente analisará processos encaminhados 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento, a contar da data de tramitação no SGPe. O resultado será divulgado junto ao presente Edital, na página <https://www.udesc.br/ceart/editais/editais2025>.

**4.5.** No parecer, a COOPTA deverá atestar que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano, oferecido pela UDESC.

**4.6** Após análise do processo e parecer de aprovação do auxílio pela COPPTA CEART, o processo será encaminhado para aprovação da Direção de Administração.

**4.7** Após aprovação da Direção de Administração, o pedido de pagamento de inscrições e encargos deverá ser tramitado via SGPe ao Setor de Compras e Licitação do CEART (UDESC/CEART/CHCOL) com 30 (vinte) dias de antecedência do início do evento/curso, para emissão do empenho.

**4.8.** Após o empenho emitido, o documento digital será devolvido ao servidor inscrito para que o interessado solicite passagem e diárias, em documento digital SGPE distinto (se for o caso), e para que ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo de solicitação os documentos conforme item **5** deste edital.

**4.9.** A solicitação de diárias deverá ser realizada no [Sistema de Viagens da Udesc](#), com no mínimo 06 dias úteis de antecedência da data do início da viagem.

**4.10.** Em caso de pagamento somente de passagens e diárias, o processo digital será encaminhado ao Setor de Passagens e Hospedagens do Ceart (UDESC/CEART/PH), para a compra da passagem.

**4.11.** Em todos os casos, o processo de compra de passagem deverá dar entrada no Setor de Passagens e Hospedagens do CEART (UDESC/CEART/PH), devidamente instruído e aprovado pela COOPTA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do início do evento, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC e o cronograma financeiro do CEART.

**4.12.** Mediante justificativa e anuênciia da chefia, o(a) servidor(a) poderá ser contemplado(a) com um segundo auxílio no corrente ano, porém a ordem de prioridades obedecerá, primeiramente, os pedidos de candidatos(as) que ainda não tenham sido contemplados(as) com a verba PROCAPT, e respeitado o item **3.3**.

## 5. Obrigações do Contemplado

**5.1.** O(A) servidor(a) contemplado(a) com auxílio do PROCAPT deverá:

- I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas à prestação de contas previstas na IN nº 007/2021/PROAD;
- II. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento encaminhar nota fiscal acompanhada de cópia do certificado do evento para pagamento, observando a IN nº 0015/2022/GABINETE/PROAD;
- III. Encaminhar à UDESC/CEART/COPPTA - Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário, no documento SGPe de solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o final do evento/curso, relatório de sua participação (ANEXO III). Cumprido todos os requisitos, o relatório será arquivado.

**5.2.** A não apresentação de relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

**5.3.** O(A) servidor(a) irá responder pelo não cumprimento da prestação de contas, cabendo o ressarcimento integral do benefício recebido.

**6. Disposições Finais**

**6.1.** O(A) servidor(a) tem direito a reconsideração de decisão negativa, protocolado e endereçado à COPPTA CEART, e de recurso ao CONCEART, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPPTA CEART.

**6.3.** O presente Edital entra em vigor na data de sua.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs  
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC  
Assinatura Digital | SGPe | Documento UDESC 3590/2025



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W7OT64G7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 14/02/2025 às 16:37:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM1OTBfMzU5MV8yMDI1X1c3T1Q2NEc3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003590/2025** e o código **W7OT64G7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.